

EXTINÇÃO DE ESTÍMULOS AFETIVOS E COMPORTAMENTOS DE ESQUIVA: A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR À LUZ DA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO

Samily Moreira da Silva¹, William Almeida Lins²

1 Graduanda, Afya Centro Universitário São Lucas,

moreirasamily@gmail.com

2 Docente, Afya Centro Universitário São Lucas,

william.lins@afya.com.br

INTRODUÇÃO: A destituição do poder familiar é um processo jurídico previsto legalmente no âmbito jurídico brasileiro para proteção de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, mas que resulta no rompimento de vínculos afetivos essenciais ao desenvolvimento infantil. A retirada forçada desses estímulos discriminativos pode gerar efeitos negativos como comportamentos de esQUIVA, retraimento, insegurança emocional e desequilíbrio psíquico, além de prejudicar o desenvolvimento da regulação emocional da criança. Mesmo que a destituição seja uma medida necessária, seu impacto subjetivo na criança ainda é pouco considerado nas decisões judiciais. **OBJETIVO:** Analisar os efeitos comportamentais e emocionais da destituição do poder familiar sob a ótica da Análise do Comportamento, compreendendo o papel dos reforçadores afetivos e investigando a influência do contexto familiar e jurídico na extinção de vínculos e suas consequências no desenvolvimento da criança. **MATERIAL E METODOLOGIA:** A pesquisa é teórica, qualitativa e bibliográfica. O levantamento de dados será feito por meio da análise de artigos científicos e documentos jurídicos disponíveis em bases como Scielo, Google Acadêmico e JusBrasil. A análise de conteúdo será guiada por categorias temáticas como: “vínculo afetivo”, “reforçador social”, “esQUIVA” e “destituição do poder familiar”. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** Segundo Gomide, Guimarães e Meyer (2003), a perda da figura de apego está relacionada a sentimentos de medo, angústia e insegurança, impactando diretamente o comportamento infantil. A análise dos materiais pode evidenciar que a retirada de reforçadores afetivos no contexto da destituição do poder familiar tem efeitos importantes sobre o

comportamento da criança, resultando em dificuldades de vinculação no novo lar ou instituição, sintomas de ansiedade, insegurança e retraimento. Skinner (1971) já destacava que comportamentos morais são mantidos por contingências sociais, o que torna essencial o fortalecimento de vínculos afetivos e funcionais no cotidiano familiar. A partir da Análise do Comportamento, compreende-se que a ausência de estímulos reforçadores e a exposição a contingências aversivas sem suporte emocional adequado podem levar à escassez de repertórios de regulação emocional e autonomia da criança. Como afirma Kretschmann (2025, p. 93), os pais possuem responsabilidades morais que não escolhem, evidenciando o peso cultural e ético da relação. A ausência de políticas públicas de saúde mental voltadas para a criança, e decisões judiciais focadas apenas em processos legais, reforça a lacuna entre o sistema jurídico e as necessidades emocionais da criança. O Superior Tribunal de Justiça afirma que o cuidado possui valor jurídico, estando incorporado ao ordenamento (BRASIL, 2012). A Ministra Nancy Andrighi reforça que o cuidado afetivo não é acessório, mas essencial à formação da personalidade e à cidadania. O Estado, portanto, não deve apenas punir falhas parentais, mas incentivar ambientes familiares ricos em experiências positivas. **CONCLUSÃO:** A presente pesquisa pretende contribuir para a reflexão sobre a necessidade de uma visão mais humanizada no processo de destituição do poder familiar. O diálogo entre o Direito e a Análise do Comportamento é fundamental para uma abordagem mais completa e humanizada da infância em situação de vulnerabilidade. É por meio dessa vinculação que se torna possível construir caminhos efetivos para o desenvolvimento saudável e digno de crianças e adolescentes afetados pela destituição do poder familiar.

Palavras-chave: Destituição do Poder familiar. Análise do comportamento. Afetividade. Abandono Afetivo. Desenvolvimento Infantil. Políticas Públicas.